



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

<b>PLANO DE TRABALHO 24/2018</b>		
<b>TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 62/2014</b>		
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1. CONCEDENTE:</b>		
<b>TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:</b>		
TCCA 62/2014 <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> ENERGIA DOS VENTOS II S/A. <b>CNPJ:</b> 15.319.876/0001-72 <b>EMPREENDIMENTO:</b> Instalação de uma Central Geradora Eólica – CGE Ubatuba, no município de Aracati. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 09/2003 (230ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho		<b>CPF:</b> 007.274.888-56
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 6.191.720	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Diretor Administrativo Financeiro	
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Avenida Rio Branco, nº 53, sala 302, parte, Centro; Rio de Janeiro/ RJ; CEP: 20.090-004		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30000013
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
<b>2. OBJETO</b>		



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

**2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Fornecimento de serviços de alimentação para a realização de capacitações, seminários, eventos e reuniões dos Conselhos Gestores, Fóruns, Comissões e Comitês das Unidades de Conservação gerenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA, por meio da aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 62/2014, no valor de **R\$ 119.984.40** (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

**3. PROJETO**

**3.1. TÍTULO DO PROJETO:**

Fornecimento de serviços de alimentação para a realização de capacitações, seminários, eventos e reuniões dos Conselhos Gestores, Fóruns, Comissões e Comitês das Unidades de Conservação gerenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA.

**3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO**

Início  
2018

Término  
2019

**3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:**

Esta contratação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação para a realização de capacitações, seminários, eventos e reuniões dos Conselhos Gestores, Fóruns, Comissões e Comitês das Unidades de Conservação existentes em Fortaleza, Região Metropolitana e as do interior do Estado, por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

**3.4. JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015. Cabe esclarecer, por oportuno, que a SEMA administra 23 (vinte e três) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

(uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico- ARIE, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

A contratação em questão, consiste em dar apoio logístico em alimentação aos eventos e reuniões das UCs proporcionando qualidade no atendimento aos participantes dos eventos em epígrafe.

A fim de dar suporte ao desenvolvimento das atividades de gestão e educação ambiental nas UC's, como forma de fornecer diretrizes visando a excelência da administração e gerenciamento das Unidades de Conservação dando ênfase aos objetivos de criação das UCs, conforme estabelecido na Lei 9.985/2000.

De acordo com o inciso II do Art. 19. do Decreto Federal 4340/2002: "Compete ao órgão executor: (...) II - prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado."

Frente ao exposto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para apoio na prestação do serviço de fornecimento de alimentação para realização de capacitações, eventos, reuniões dos Conselhos Gestores, Fóruns, Comissões e Comitês das Unidades de Conservação, gerenciadas pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA.

#### **4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO**

A Contratação será em um prazo de execução do objeto contratual de 18 (dezoito) meses.

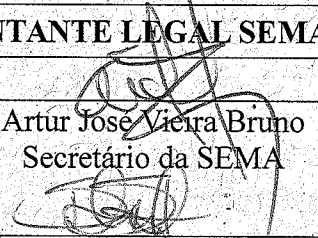

O desembolso será de R\$ 119.984,40 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), cujo serviço consta no Anexo A deste Plano.

#### **5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

A execução da contratação de fornecimento de alimentação ocorrerá no prazo total de 18 meses.

#### **6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

<b>LOCAL E DATA</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL SEMA</b>
Fortaleza, <u>11</u> de <u>Julho</u> de 2018	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Dóris Day Silva Santos Coordenadora da Biodiversidade - COBIO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

**ANEXO A – Descrição do serviço**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Fornecimento de coffee break:</b> Café doce e amargo, 2 tipos de sucos de frutas da época, água, 2 tipos de refrigerantes, mini sanduíches, 2 tipos de bolos, 2 tipos de salgados e salada de frutas.	Pessoa	4.500
2	<b>Fornecimento de almoço:</b> Arroz, feijão, massa, farofa ou paçoca, 2 tipos de carnes de primeira (bovino, frango ou peixe), 2 tipos de saladas (crua e cozida), 2 tipos de sobremesas e 3 tipos de bebidas (2 tipos de sucos e refrigerante).	Pessoa	720

OBS: ( Complemento da contratação)

Para o fornecimento de almoço a empresa deverá fornecer, sem custos adicionais, mesas plásticas 70x70x70 cm, cadeiras e toalhas de mesas no quantitativo necessário para acomodar as pessoas que serão servidas, conforme solicitação prévia da SEMA.

A empresa contratada deverá dispor também, sem custos adicionais, de equipamentos e mobiliários, tais como: mesas para servir os coffee break, pessoal capacitado e uniformizado, utensílios adequados (pratos rasos e de sobremesa de louça, copos de vidro, talheres de inox, toalhas de mesa, guardanapos, palitos de dente, açucareiro, xícaras e pires de louça, jarras de suco de vidro ou inox e etc.) necessários à execução do serviço de alimentação, conforme solicitação prévia da Sema.